

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Verde – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Vila Verde, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	01 de outubro de 2014
Data da última atualização:	16 de fevereiro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Equipa técnica: Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)	
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Miguel Gonçalves GTF/SMPC Adelino Silva (SMPC) João Costa (SMPC)
Código de documento:	051031302
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	021
Nome do ficheiro digital:	PME_VILA_VERDE_P1_VF



PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

INTRODUÇÃO	4		
2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6		
OBJETIVOS GERAIS	8		
ENQUADRAMENTO LEGAL	9		
ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	11		
ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	AMENTO E		
Z ATIVAÇÃO DO PLANO	15		
7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	15		
7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	17		
PROGRAMA DE EXERCÍCIOS 20			



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Processo de ativação do PMEPCVV17
ÍNDICE DE QUADROS
Quadro 1 – Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil5
Quadro 2 – Riscos no concelho de Vila Verde6
Quadro 3 - Matriz de convergência entre o PMEPCVV e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento
do Território
Quadro 4 - Órgãos de comunicação social para publicitação da ativação e desativação do PMEPCVV 16
Quadro 5 - Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza20
Quadro 6 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa e danos avultados em edifícios21
Quadro 7 – Exercício referente aos riscos de cheias e inundações22
Quadro 8 – Exercício referente aos riscos ondas de calor e incêndios florestais
Quadro 9 – Exercício referente ao risco de vagas de frio
Quadro 10 – Exercício referente ao risco de secas
Quadro 11 – Exercício referente ao risco de contaminação de água24
Quadro 12 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais
Quadro 13 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos
Quadro 14 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas 26
Quadro 15 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários
Quadro 16 – Briefing prévio à realização de exercícios
ÍNDICE DE MAPAS
Mapa 1 – Enquadramento administrativo do concelho de Vila Verde6

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO





NTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Verde (PMEPCVV) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Verde, e que define as principais orientações no que diz respeito ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vida e o restabelecimento da normalidade. Neste sentido, o PMEPCVV constitui um valioso instrumento de apoio e coordenação das ações a desencadear em caso de emergência.

A elaboração deste documento surge na sequência das recentes alterações que ocorreram ao nível da estrutura da Proteção Civil em Portugal, e da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho), bem como, os critérios e normas técnicas emanados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) através do seu Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (PROCIV 3, setembro 2008), e o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

Um dos principais objetivos que norteou a elaboração do PMEPCVV foi a sua adequação às necessidades operacionais do Município, tendo em consideração os principais riscos existentes no concelho, destacando-se os riscos de origem natural (e.g.: cheias e inundações; movimentos de massa; sismos; ciclones e ventos ciclónicos), os riscos mistos (e.g.: incêndios florestais) e os riscos provocados pelo homem (e.g.: acidentes industriais; incêndios urbanos e acidentes rodoviários).

Para tal foi efetuada uma recolha de informação no que diz respeito aos riscos existentes e potenciais, bem como uma clarificação dos conceitos e procedimentos a adotar.

Pretende-se, assim, que este plano seja o mais abrangente possível, em termos operacionais, não obstante a existência de outros documentos mais específicos como sejam Planos de Emergência Especiais, garantindo dessa forma a sua flexibilidade e adaptação aos diversos tipos de ocorrências que possam surgir.

Dos diferentes princípios especiais pelos quais as atividades de proteção civil se devem reger e que o PMEPCVV adota, merecem especial referência o princípio de prevenção e precaução, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências, e o princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. A estrutura do PMEPCVV reflete precisamente o estabelecimento daqueles princípios, organizando-se em quatro partes, designadamente:







Quadro 1 – Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

ESTRUTURA		CONTEÚDO
PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO		Apresenta-se o enquadramento do Plano em termos legais e relativamente a outros instrumentos de planeamento e gestão do território, e abordam-se as questões relacionadas com a sua ativação. Definem-se também os mecanismos que permitem a otimização da gestão dos meios e recursos existentes no Município através da organização de exercícios de emergência de natureza diversa, os quais permitem identificar as debilidades existentes, permitindo desta forma melhorar e agilizar os mecanismos de resposta face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA		Aborda-se o ponto referente à organização da resposta e áreas de intervenção, define-se o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave, catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situação de acidente grave ou catástrofe.
PARTE ÁREAS DE INT		Referem-se as diversas áreas de intervenção, entidades envolvidas e formas de atuação.
	SECÇÃO I	Descrição da organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil.
PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMEN	SECÇÃO II	Caracterização do Município; Identificam-se os diferentes riscos a que o concelho de Vila Verde se encontra sujeito, avaliando-se a probabilidade da sua ocorrência e os danos que lhes poderão estar associados.
TAR	SECÇÃO III	Indicam-se os contactos das várias entidades e respetivos intervenientes, bem como o inventário de meios e recursos, para além de modelos a nível documental de controlo e registo.

O Diretor do PMEPCVV é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e, em caso de impedimento deste, o seu substituto legal.

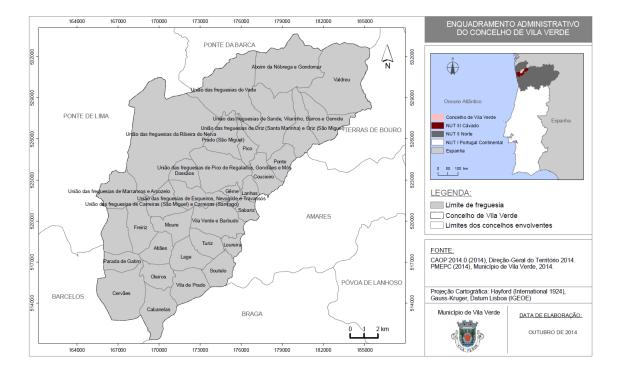
Importa ainda realçar que o presente plano é um documento passível de atualização, devendo ser revisto no mínimo bianualmente, ou atualizado sempre que se justifique.





ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPCVV é um plano de âmbito municipal, como tal aplica-se à área total do concelho de Vila Verde, que é de 228,67 km², divididos por 33 freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabelece a reorganização administrativa do território das freguesias).



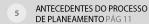
Mapa 1 – Enquadramento administrativo do concelho de Vila Verde

O PMEPCVV, estando destinado a precaver os riscos naturais, mistos ou tecnológicos a que o concelho de Vila verde está sujeito, designadamente:

RISCOS DESCRIÇÃO CATEGORIA Movimentos de massa Cheias e inundações Acontecimentos em que o acidente **RISCOS** Vagas de frio grave ou catástrofe tem origem em **NATURAIS** causas naturais Ondas de Calor Secas Incêndios florestais **RISCOS MISTOS** Situações que apresentam causas

Quadro 2 – Riscos no concelho de Vila Verde







RISCOS	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Contaminação de água		combinadas na sua origem, ou seja, para a sua ocorrência contribuíram causas naturais e ações humanas
Incêndios urbanos e industriais		
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos		Fenómenos que têm origem em ações
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	RISCOS TECNOLÓGICOS	humanas, sendo os mais frequentes os riscos tecnológicos, que resultam sobretudo do desrespeito das regras de
Colapso de estruturas / danos avultados em edifícios		segurança
Acidentes rodoviários		

PÁG.8

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO





OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCVV tem vários objetivos, sendo o principal o de proporcionar uma resposta organizada face a uma situação de acidente grave ou catástrofe. Este plano estabelece, também, as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empregar nas operações de proteção civil. Deste modo, são objetivos gerais do plano os seguintes:

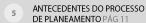
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou de uma catástrofe;
- Definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas
 a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das operações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo um reforço da eficácia e da rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade;
- Assegurar a criação de condições propícias ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou de catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.















A elaboração do PMEPCVV enquadra-se legalmente nos seguintes diplomas:

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de julho

Estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

Estabelece o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, a organização dos serviços municipais de proteção civil e as competências do comandante operacional municipal.

Determina ainda, relativamente aos planos municipais de emergência, que devem ser elaborados de acordo com as diretivas provenientes da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio)

Decreto-Lei n.º 134/2006

Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

PÁG.10

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro

O presente decreto -lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio

Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro)

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.









ECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O município de Vila Verde entendeu haver uma necessidade urgente em possuir um planeamento eficaz e concertado tendo em vista a resposta institucional e operacional a situações de acidente grave ou catástrofe. Desta necessidade surgiu naturalmente o primeiro Plano Municipal de Emergência, que foi aprovado, na Comissão Nacional de Proteção Civil, no dia 9 de janeiro de 2002, não tendo sido realizada mais nenhuma atualização ao plano.

Relativamente a exercícios realizados note-se que foi levado a cabo um exercício CPX em novembro de 2002, designado por "Cavadex 2002". Com a realização deste exercício pretendeu-se treinar e testar a resposta dos diversos intervenientes e também da rede rádio distrital de emergência de Proteção Civil, perante uma situação de urgência.

Na seguência da publicação da Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida diretiva. A aprovação do PMEPCVV seguiu cronologicamente as seguintes fases:

- Consulta pública das partes não reservadas do plano (todas as partes exceto a Parte IV, secções II e III que são de acesso reservado);
- Parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- **Parecer prévio** da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Apreciação e aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC);
- Publicação em Diário da República.

De acordo com o previsto pela Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho de 2008, o PMEPCVV foi submetido a um período de consulta pública, por um período não inferior a 30 dias, e que decorreu entre o dia 28 de fevereiro de 2011 e 12 de abril de 2011.

A nova versão do PMEPCVV foi aprovada pela CMPC de Vila Verde em reunião realizada a 22 de fevereiro de 2012. Imediatamente após esta aprovação, foi publicada em 30 de maio de 2012, a Lei n.º 22/2012, a qual procedeu à aprovação do regime jurídico da reorganização territorial autárquica e consagrou a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e dos municípios. Foi ainda publicada diversa legislação, nomeadamente:

- Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabelece a reorganização administrativa do território das frequesias;
- Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

PÁG.12

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



- Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P;
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente versão do plano, resultado da referida atualização face à legislação entretanto publicada, foi aprovada em reunião da CMPC de Vila Verde, em 20 Novembro de 2014.

Até à presente data, o PMEPCVV nunca foi ativado.





O PMEPCVV encontra-se em consonância com os restantes instrumentos de planeamento e ordenamento em vigor do concelho de Vila Verde, designadamente:

Plano Diretor Municipal de Vila Verde

A primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Verde foi aprovada em Assembleia Municipal de 18 de agosto do corrente ano e publicada no Diário da Republica, 2ª série, nº 224, de 19/11/2014 (Aviso 12954/2014). Dado o seu caráter recente, o PDM encontra-se atualmente adequado e harmonizado com todos os restantes instrumentos de planeamento, nomeadamente com este PMEPCVV. Por estas razões, possui o seu conteúdo perfeitamente ajustado às necessidades concelhias.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Verde

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Verde contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal. Neste sentido, foram incluídas no PMEPCVV as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de atuação das diversas entidades caso se verifica a ocorrência de um incêndio florestal e respetivas medidas de mitigação.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga

À data de elaboração do PMEPCVV, o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga (PDEPCB) encontrava-se em fase de revisão, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. Contudo, a existência de uma versão preliminar do plano disponível para consulta pública permitiu a articulação entre este e o PMEPCVV, encontrando-se os dois planos em conformidade no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio intervenientes.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios Adjacentes

O PMEPCVV articula-se com os Planos Municipais de Proteção Civil (PMEPC) dos Municípios adjacentes, designadamente:

- PMEPC de Amares;
- PMEPC de Barcelos;
- PMEPC de Braga;
- PMEPC de Ponte da Barca;
- PMEPC de Ponte de Lima;
- PMEPC de Terras de Bouro.



PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO



Ao nível da articulação com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios adjacentes importa referir que os conteúdos do PMEPCVV se encontram em conformidade com os referidos planos, nomeadamente no que se refere à organização das operações e às missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.

Relativamente ao PMEPC de Amares e ao PMEPC de Braga, os mesmos foram aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em reunião ordinária realizada a 12 de novembro de 2012 (Resolução da CNPC n.º 49/2012), tendo obtido ambos os planos Parecer Favorável da CNPC. Quanto ao PMEPC de Terras de Bouro, este também foi aprovado em reunião ordinária realizada a 28 de julho de 2014, tendo, no entanto, obtido Parecer Favorável Condicionado (tendo de ser revisto no prazo de um ano).

Em suma, os instrumentos de planeamento e ordenamento do território apresentados anteriormente contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPCVV consoante a seguinte matriz:

Quadro 3 - Matriz de convergência entre o PMEPCVV e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	PDM	PMDFCI	PDEPCB	PMEPC ADJACENTES
Tipificação dos riscos	Х	X	Х	Х
Medidas de prevenção a adotar	Х	Х	Х	Х
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		x	х	Х
Definição das responsabilidades que incubem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal		Х	х	Х
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis		х	х	X
Estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação		Х	Х	X



TIVAÇÃO DO PLANO

As situações de acidente grave ou catástrofe podem ocorrer frequentemente, no entanto, raras são as vezes em que se torna necessário proceder à ativação do PMEPC, já que a sua complexidade e grau de intensidade podem não o exigir.

Assim, a ativação do PMEPC é aplicável às situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que exigem a ativação de meios público e privados adicionais.

Com a ativação do Plano pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao PMEPC e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Vila Verde, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCVV, em situação de acidente grave ou catástrofe, encontra-se relacionada com a dimensão das consequências do acidente grave ou da catástrofe em termos de efeitos graves para o bem-estar humano, o ambiente ou a segurança. Tal como disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a competência para ativar o PMEPCVV é da CMPC de Vila Verde.

No entanto, por razões de celeridade do processo, existem mecanismos excecionais de ativação a aplicar quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, nomeadamente a ativação do PMEPCVV por uma composição reduzida da CMPC, face à demora ou impossibilidade de reunir a totalidade dos seus elementos, caso em que a ativação será sancionada posteriormente pelo plenário da Comissão. Contudo, desta composição reduzida da CMPC deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, que preside;
- Um elemento do comando do corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Verde;
- Um elemento da cadeia de comando da Guarda Nacional Republicana;
- O representante da autoridade de saúde de Vila Verde.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do PMEPCVV pela CMPC de Vila Verde. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por



PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano. Assim, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respetivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados.

Para a publicitação da ativação e desativação do PMEPCVV serão utilizados os seguintes meios de divulgação de informação:

- 1. Órgãos de comunicação social;
- 2. Sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila Verde (www.cm-vilaverde.pt);
- 3. Editais:
- 4. Envio de SMS (é necessário a existência de um protocolo com operadoras móveis);
- **5.** Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corporações de bombeiros.

No encontram-se identificados os órgãos de comunicação social que poderão ser utilizados para publicitação da ativação e desativação do PMEPCVV.

Quadro 4 - Órgãos de comunicação social para publicitação da ativação e desativação do PMEPCVV

TIPO	MEIOS DE DIVULGAÇÃO	
RÁDIOS NACIONAIS E LOCAIS	 Rádio Voz do Neiva – Vila Verde; Rádio Barca – Ponte da Barca; Rádio Ondas do Lima – Ponte de Lima; Rádio Barcelos – Barcelos; Rádio Cávado – Barcelos; Antena Minho – Braga; Rádio Mais FM - Amares; 	
JORNAIS NACIONAIS E REGIONAIS	Jornal de Notícias;Jornal Diário do Minho;Jornal Correio do Minho.	

Esquematicamente, o processo de ativação do PMEPCVV desenvolve-se conforme apresentado na figura seguinte:



Ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe Presidente da Câmara Municipal convoca a CMPC Ativação do PMEPCVV por parte da Publicitação da CMPC ativação do PMEPCVV Agentes de proteção Adoção de medidas excecionais de civil, organismos e prevenção ou especiais de reação para entidades de apoio resolução da situação Garantia das condições de segurança e restabelecidas as condições mínimas de normalidade Publicitação da Decisão de desativação do desativação do PMEPCVV por parte do **PMEPCVV** diretor do plano

Figura 1 – Processo de ativação do PMEPCVV

Importa referir que a comunicação da ativação/desativação do PMEPCVV deverá ser sempre realizada aos concelhos vizinhos e à ANPC/CDOS de Braga.

7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCVV é acionado na sequência de ocorrência ou iminência de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

PÁG.18

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO



Apesar da dificuldade existente na definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCVV, existem alguns critérios a considerar e que permitem fundamentar a ativação do plano, designadamente:

- 1. Ocorrência de vítimas num número igual ou superior a:
 - 1.1. 10 Sinistrados graves;
 - 1.2. 10 Famílias desalojadas;
 - 1.3. 5 Mortos;
 - **1.4.** 10 Pessoas desaparecidas.
- 2. Mais de 30% da área territorial afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- **3.** Ocorrência de um incêndio florestal com área superior a 1.000 ha e/ou com duração superior a 36 horas, mediante entendimento entre o Diretor do PMEPCVV e o Comandante das Operações de Socorro (COS);
- Ocorrência, em simultâneo, de 4 incêndios florestais nas imediações de aglomerados habitacionais;
- 5. Acidente grave ou catástrofe que envolva uma ou mais substâncias perigosas, com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou do ambiente (este último com uma afetação das áreas com estatuto de conservação, bem como os principais recursos hídricos do município);
- 6. Suspensão do abastecimento de água por um período superior a 48 horas;
- 7. Suspensão do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 36 horas;
- 8. Duas ou mais redes de telecomunicações sem funcionamento por um período superior a 48 horas;
- 9. Incêndio urbano envolvendo mais de 3 edifícios;
- **10.** Sismo com intensidade igual ou superior a grau V na Escala de Mercalli, com implicações ao nível do concelho de Vila Verde;
- **11.** Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 20 pessoas dos locais afetados;
- **12.** Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 38°C;
- **13.** Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -5°C.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCVV possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC de Vila Verde o considere necessário para a prossecução das operações de socorro. Por outro lado, estes parâmetros são valores meramente indicativos, pelo que, na análise da necessidade de



ativação do PMEPCVV, deverão ser devidamente enquadrados em função da tipologia e magnitude do acidente em causa.

Em suma, os critérios genéricos e/ou específicos a utilizar para fundamentar a ativação do PMEPCVV, de acordo com a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe e, ainda atenta à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências são os seguintes:

- O PMEPCVV deve ser ativado quando existe a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, sempre que os meios e recursos dos agentes de proteção civil sejam insuficientes na gestão e controlo da ocorrência;
- Face à declaração de situação de alerta, o PMEPCVV é ativado, caso a CMPC considere necessário, mediante a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe, à dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências, no sentido de enfrentar a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, perante reconhecida necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação;
- O PMEPCVV deve ser ativado quando os danos e prejuízos são expressamente avultados, implicando o empenhamento e possível esgotamento dos meios e recursos a empregar. Evidente aplicação do princípio da subsidiariedade.
- Importa salientar que a ativação do PMEPCVV não pressupõe a declaração da situação de alerta, sendo a situação inversa igualmente verdadeira.

7.2.1. DESATIVAÇÃO DO PMEPCVV

O PMEPCVV apenas deverá ser desativado quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de segurança, mediante decisão do diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde), devendo para publicitação da desativação do PMEPCVV serem utilizados os mesmos meios de divulgação empregados na publicitação da sua ativação.

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO





PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de proteção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adotar em situações de acidente grave ou catástrofe, o que se traduzirá na otimização da rapidez e eficiência da resposta face a acidentes graves ou catástrofes. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPCVV, permitindo identificar os procedimentos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento.

Os exercícios têm como principal objetivo melhorar a capacidade de mobilização e de coordenação dos vários intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe decorrentes de acidentes graves ou catástrofes de índole natural ou humana, testando comunicações e avaliando e suprimindo deficiências ao longo da execução do exercício, mediante a adoção de medidas corretivas e/ou preventivas.

A adoção de medidas corretivas poderá conduzir a alteração de procedimentos e atitudes, bem como de equipamentos e instalações, que por sua vez poderão conduzir a alterações aos planos. Essas alterações serão sucessivamente testadas mediante a realização de novos exercícios.

Relativamente ao tipo de exercícios em concreto, estes podem ser agrupados nos seguintes tipos:

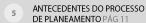
Quadro 5 - Tipologia de exercícios de proteção civil quanto à natureza

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO
ттх	Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; Servem para praticar procedimentos já definidos; Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; São normalmente conduzidos em sala.
СРХ	Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
LIVEX	Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.











Integrados na atividade normal da proteção civil, os exercícios são levados a cabo tendo em vista alcançar diferentes objetivos de acordo com o tipo de risco considerado, envolvendo, por esse motivo, diferentes meios humanos e materiais.

Tendo em consideração que os objetivos atrás referidos se aplicam a situações de risco de uma forma genérica, discrimina-se nas tabelas seguintes os cenários, os meios materiais, os objetivos e as entidades envolvidas para cada tipo de risco.

Quadro 6 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa e danos avultados em edifícios

MOVIMENTOS DE MASSA E DANOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS				
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir	
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; material de salvamento em grande ângulo; Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços (retroescavadoras e camiões para transporte de entulhos).	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR (incluindo equipa cinotécnica); INEM; BVVV; DGS; LNEC; INML; ISS; SMPC; CMVV	

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

O mau tempo que se fez sentir nos últimos dias provocou um deslizamento de terras de grande dimensão no concelho de Vila Verde. O deslizamento ocorreu em dois locais de uma vertente com elevado declive, tendo arrastado consigo dois veículos numa zona e atingido algumas habitações num local próximo do primeiro deslizamento. Os dois veículos encontram-se parcialmente soterrados, num local de difícil acesso e com vítimas no interior, enquanto as habitações foram fortemente atingidas e podem ruir a qualquer momento, é possível que existam vítimas no interior das habitações.

- Avaliar a resposta dos meios numa situação de busca e salvamento em condições topográficas adversas;
- Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos;
- Avaliar a resposta dos meios de socorro numa zona de busca e salvamento em ambiente urbano;
- Prestar apoio logístico à população afetada;
- Analisar a capacidade de resposta das unidades de saúde;
- Verificar o acesso a edifícios por parte dos Bombeiros;
- Verificar a rapidez de mobilização e eficiência dos meios materiais enviados para os locais, nomeadamente na remoção de terras e escombros e estabilização de edifícios;
- Verificar o isolamento dos edifícios em risco, bem como o corte das vias de acesso;
- Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães.

PARTE I **ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**



Quadro 7 – Exercício referente aos riscos de cheias e inundações

CHEIAS E INUNDAÇÕES			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios aquáticos de superfície.	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; INEM; DGS;BVVV; ISS; SMPC;CMVV

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

A precipitação intensa que atingiu o concelho de Vila Verde na última madrugada originou várias inundações e cheias um pouco por todo o concelho. O rio Homem, que já apresentava um caudal bastante elevado, acabou por transbordar, o que levou ao corte de várias estradas e afetou vários terrenos e habitações nas margens do rio. No perímetro urbano as inundações em ruas e habitações também se fizeram sentir. Existem vários pedidos de ajuda para situações de acidente grave ou catástrofe e pessoas que necessitam de ser realojadas. O IPMA prevê condições meteorológicas adversas para os próximos dias.

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos;
- Definir prioridades de resposta;
- Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas;
- Prestar socorro às vítimas dos acidentes rodoviários;
- Evacuação da população afetada para abrigos temporários;
- Testa a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.

Quadro 8 – Exercício referente aos riscos ondas de calor e incêndios florestais

INCÊNDIOS FLORESTAIS E ONDAS DE CALOR				
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir	
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Meios aéreos; meios terrestres (viaturas e material de combate a incêndios); escavadoras; Unidade móvel de armazenamento de água; veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; abrigos temporários (tendas de campanha); instalações climatizadas	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; BVVV; ICNF; IPMA; DGS; INEM; SMPC; CMVV; SF	

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

A zona norte de Portugal está a ser afetada por uma onda de calor que está a ter repercussões nos incêndios florestais. O concelho de Vila Verde é neste momento dos mais afetados e onde se verificam as situações mais preocupantes. Um incêndio de grandes dimensões está a concentrar a quase totalidade dos meios disponíveis para combate a incêndios, no entanto tem-se verificado vários focos secundários e novas ignições em outros pontos do concelho, o que dificulta a tarefa das forças de intervenção. O incêndio de maiores dimensões aproxima-se perigosamente de algumas populações, que por precaução terão de ser evacuadas. Devido ao fumo provocado pelos incêndios, aliado às altas temperaturas que se fazem sentir, a população mais vulnerável começa apresentar alguns problemas respiratórios, sendo conveniente transportar estas pessoas para abrigos climatizados.

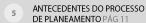
ÍNDICE RÁPIDO













INCÊNDIOS FLORESTAIS E ONDAS DE CALOR

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Proceder à evacuação da população em risco;
- Coordenar os esforços entre as diversas entidades intervenientes, para que a evacuação da população não interfira com o combate ao incêndio;
- Divulgar recomendações e medidas de autoproteção;
- Avaliar a coordenação de meios aéreos e terrestres;
- Testar o equipamento de comunicações das várias entidades intervenientes;
- Testar acessos e capacidade de abastecimento dos diversos pontos de água existentes;
- Gerir os meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo;
- Prestar apoio logístico à população evacuada e às forças de intervenção.

Quadro 9 – Exercício referente ao risco de vagas de frio

VAGAS DE FRIO				
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir	
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; abrigos temporários (tendas de campanha); instalações climatizadas; agasalhos para distribuição; anticongelantes	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; BVVV; IPMA; DGS; INEM; SMPC; CMVV	

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

A zona norte do país está a ser afetada por uma intensa vaga de frio que segundo o IPMA se irá manter nos próximos dias, existindo mesmo previsões para nova baixa das temperaturas. É necessário distribuir agasalhos, assegurar que todos os veículos intervenientes nas operações de socorro possuem produtos anticongelantes e evacuar a população mais vulnerável para abrigos climatizados. Importa ainda realcar o facto de existir gelo nas estradas, pelo que devem ser adotadas medidas para a prevenção de acidentes rodoviários.

- Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis e se é ajustado ao número de viaturas disponíveis para esse fim;
- Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos;
- Avaliar a rapidez de ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento;
- Verificar a necessidade de utilização de produtos anticongelantes em vias de comunicação e nos equipamentos utilizados, nomeadamente combustíveis.

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO



Quadro 10 – Exercício referente ao risco de secas

SECAS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Cisternas de abastecimento de água; unidade móvel de armazenamento de água.	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; INEM; DGS;BVVV; SMPC.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

A situação de seca severa que atinge a zona norte do país está a causar diversos constrangimentos no concelho de Vila Verde. A escassez de água potável é um problema grave que condiciona o normal funcionamento no município, dado que a população mais debilitada mostra já claros sinais de desidratação. Dadas as condições meteorológicas e o elevado risco de incêndio torna-se necessário reforçar a vigilância aos incêndios florestais, não descorando contudo o auxílio à população afetada pela seca.

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Monitorizar grupos de risco;
- Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso;
- Testar e avaliar a eficácia do abastecimento de emergência, de água potável, com o auxílio de unidades móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento;
- Verificar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população;
- Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados;
- Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas;
- Divulgar recomendações e medidas de autoproteção;
- Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano;
- Gerir os meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo.

Quadro 11 – Exercício referente ao risco de contaminação de água

CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais de proteção em ambiente contaminado; equipamento técnico para contenção e neutralização de perigos	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; INEM; BVVV; DGS; INML; ISS; SMPC; APA; ICNF

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Alerta de contaminação da água do rio Homem. Uma descarga de resíduos potencialmente perigosos pode prejudicar a saúde, o bem-estar e a segurança das populações do concelho de Vila Verde. É necessário adotar medidas





CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA

- Avaliar capacidade de deteção e recolha de amostras de água contaminada;
- Determinar qual a área contaminada e delimitar a área de sinistro;
- Avaliar ou confirmar as medidas de proteção já tomadas;
- Efetuar uma previsão da situação, monitorização e avaliação da dinâmica dos riscos;
- Emissão de avisos ou outras medidas.

Quadro 12 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Veículos tanque de combate a incêndios; veículos com escada giratória; escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; sistemas de comunicação; material de escoramento; material de fixação e estabilização	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; INEM; BVVV; LNEC; SMPC

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Alerta para um incêndio no edifício do Centro Comercial Cruzeiro, em Cervães. Existência de vítimas no interior do edifício devido à intoxicação e a terem sido espezinhadas. Situações de pânico entre as pessoas que conseguiram sair do interior do edifício. A concentração de populares curiosos no local está a complicar a movimentação dos veículos de emergência.

- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;
- Simular operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar nas diferentes situações de acidente grave ou catástrofe;
- Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos;
- Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação;
- Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios;
- Prestar apoio psicológico às vítimas;
- Assegurar a manutenção da ordem pública e o condicionamento de tráfego, de modo a permitir a mobilidade dos veículos empenhados nas operações de emergência.

PARTE I **ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**



Quadro 13 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos

ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de proteção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; BVVV; IPMA; DGS; INEM; INLM; ICNF; SMPC.

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Alerta para um incêndio num estabelecimento industrial perigoso. Existência de vítimas no interior do estabelecimento. Necessário adotar procedimentos específicos para intervenção em matérias perigosas.

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Testar a capacidade de deteção e identificação de substâncias químicas e riscos radiológicos;
- Avaliar a possibilidade de realizar análises quantitativas de produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos;
- Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas e radiológicas;
- Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos e monitorizar;
- Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica a outras equipas.

Quadro 14 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de proteção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; BVVV; IPMA; DGS; INEM; INLM; ICNF; SMPC

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Um veículo cisterna de transporte de substâncias perigosas despistou-se e capotou em Vila Verde. Devido à presença de substâncias perigosas é necessário evacuar várias casas e uma fábrica nas imediações do local do acidente. Existe um ferido (motorista do veículo) que necessita de ser socorrido.

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Estabelecer e manter um perímetro de segurança;
- Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas;
- Eliminar eventuais fontes de ignição;
- Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista;
- Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa, caso exista;
- Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante;
- Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada.

ÍNDICE RÁPIDO













Ouadro 15 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários

ACIDENTES RODOVIÁRIOS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LIVEX	DATA	A definir
MEIOS MATERIAIS A ENVOLVER	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios terrestres.	ENTIDADES A ENVOLVER	GNR; INEM; BVVV; DGS; SMPC

CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO

Um veículo pesado de passageiros colidiu frontalmente com um veículo ligeiro de passageiros, entrou em despiste, capotou e ficou imobilizado fora da faixa de rodagem, ao fundo de uma ravina. O ligeiro de passageiros colidiu ainda com outro veículo ligeiro que circulava na faixa de rodagem, encontrando-se os ocupantes do mesmo encarcerados. Existe um elevado número de vítimas dentro do autocarro.

OBJETIVOS A ALCANÇAR

- Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas em local de topografia adversa;
- Proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas;
- Verificar a capacidade de resposta das unidades de saúde;
- Proceder à abertura de corredores de emergência;
- Testar a capacidade de transporte de um elevado número de vítimas para as unidades hospitalares.

Um dos aspetos mais importantes a avaliar com a realização de exercícios, tem a ver com o tempo de resposta que cada um dos intervenientes nas operações despende até à chegada ao local do sinistro.

A avaliação do tempo de resposta despendido nos exercícios, possibilita a idealização de trajetos alternativos de acordo com a intensidade de tráfego rodoviário e também determinar quais as zonas do concelho em que o tempo de resposta dos meios é mais elevado e por isso se encontram em maior risco.

A execução de exercícios de emergência, exige a realização de um briefing prévio relativo à natureza do risco simulado e das operações que irão ser desencadeadas, apresenta ainda a vantagem de disponibilizar informação útil aos diferentes agentes de proteção civil no que se refere às potenciais consequências associadas aos diferentes tipos de risco e ao tipo de procedimentos a desencadear por cada uma das forças intervenientes, promovendo-se, assim, a sua sensibilização e familiarização com as temáticas de informação associadas aos diferentes tipos de risco.

Assim, o *briefing* prévio de um exercício engloba:

Quadro 16 – Briefing prévio à realização de exercícios

С	ONTEÚDO	DESCRIÇÃO	
	RESUMO	Intervenientes; objetivos; horas e tempo de duração do exercício.	
ABR	IZAÇÃO E ÁREA ANGIDA PELO EXERCÍCIO	Indicações sobre o local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.	
CALE	ENDARIZAÇÃO	Data e hora da realização do exercício.	

PARTE I ENOUADRAMENTO GERAL DO PLANO



CONTEÚDO	DESCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO DO CENÁRIO	Elementos do cenário.	
	Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação);	
CONTROLO DO EXERCÍCIO	Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo).	
	Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados);	
AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO	Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).	
COMUNICAÇÕES	Estabelecer os canais de comunicações a utilizar durante o exercício.	
CONCLUSÃO	Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.	

No final de cada exercício deverá realizar-se um outro briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género.

Entende-se, portanto, que a seleção e calendarização de exercícios de emergência constituem uma das principais responsabilidades da CMPC, nunca devendo a sua periodicidade ser inferior a um exercício bianualmente (isto é, um exercício de dois em dois anos). A seleção do tipo de exercício a efetuar deverá ter em consideração os principais riscos identificados para o concelho, assim como, os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretendem averiguar.

Desta forma, interessa não só treinar a resposta a dar aos principais riscos existentes no concelho, como também conhecer a necessidade de meios para que se consiga obter uma resposta positiva, uma vez que em situações onde se verifique a ocorrência de vários locais afetados em simultâneo será necessário distribuir de forma eficiente os meios existentes ao nível do município.

De acordo com o artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, refere-se que sem prejuízo da periodicidade referida, a primeira revisão de um plano de emergência após a publicação da resolução deve ser seguida da realização de um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação da revisão.

Importa ainda salientar que o plano de exercícios deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos, devem ser efetuados novos exercícios com um grau de complexidade superior.